



LEI N. 10.432.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Município de Maringá a doar áreas de terras a favor do Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, dispensada a concorrência pública, conforme dispõe o § 4.º, do artigo 17, da Lei n. 8.666/93, os imóveis constituídos pelas Quadras 18 e 19, ambas do PARQUE INDUSTRIAL CIDADE DE MARINGÁ – 4.ª Parte, Zona Fiscal 61, com áreas respectivas de 51.306,56m² e 44.184,00m², a favor do Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR.

Art. 2.º Os imóveis mencionados no artigo anterior estão demonstrados no mapa que integra a presente Lei em forma de Anexo I.

Art. 3.º A doação será feita com o encargo de o donatário destinar os imóveis para a construção da sua sede local, ou seja, um Parque Biotecnológico da Saúde do TECPAR.

Parágrafo único. As obras de edificação sobre o imóvel deverão ter início e conclusão nos prazos máximos de 24 (vinte e quatro) meses e 60 (sessenta) meses, respectivamente, contados da outorga da escritura de doação.

Art. 4.º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de doação, a cláusula de reversão destas áreas ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se o donatário inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente a de desvio da finalidade prevista nesta Lei.



LEI N. 10.432.

Art. 5.º A outorga da escritura de doação tratada no art. 1.º fica vinculada à assinatura da escritura pública de revogação de doação com encargo, referente ao Lote 111-111/1-A/1, da Gleba Ribeirão Pinguim, com 108.393,36m², lavrada em data de 16/09/2013, no Tabelionato Liana Cláudia – 1.º Ofício de Notas de Maringá, Livro 1131-N, às fls. 082/084, firmada entre o Município de Maringá e o TECPAR.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

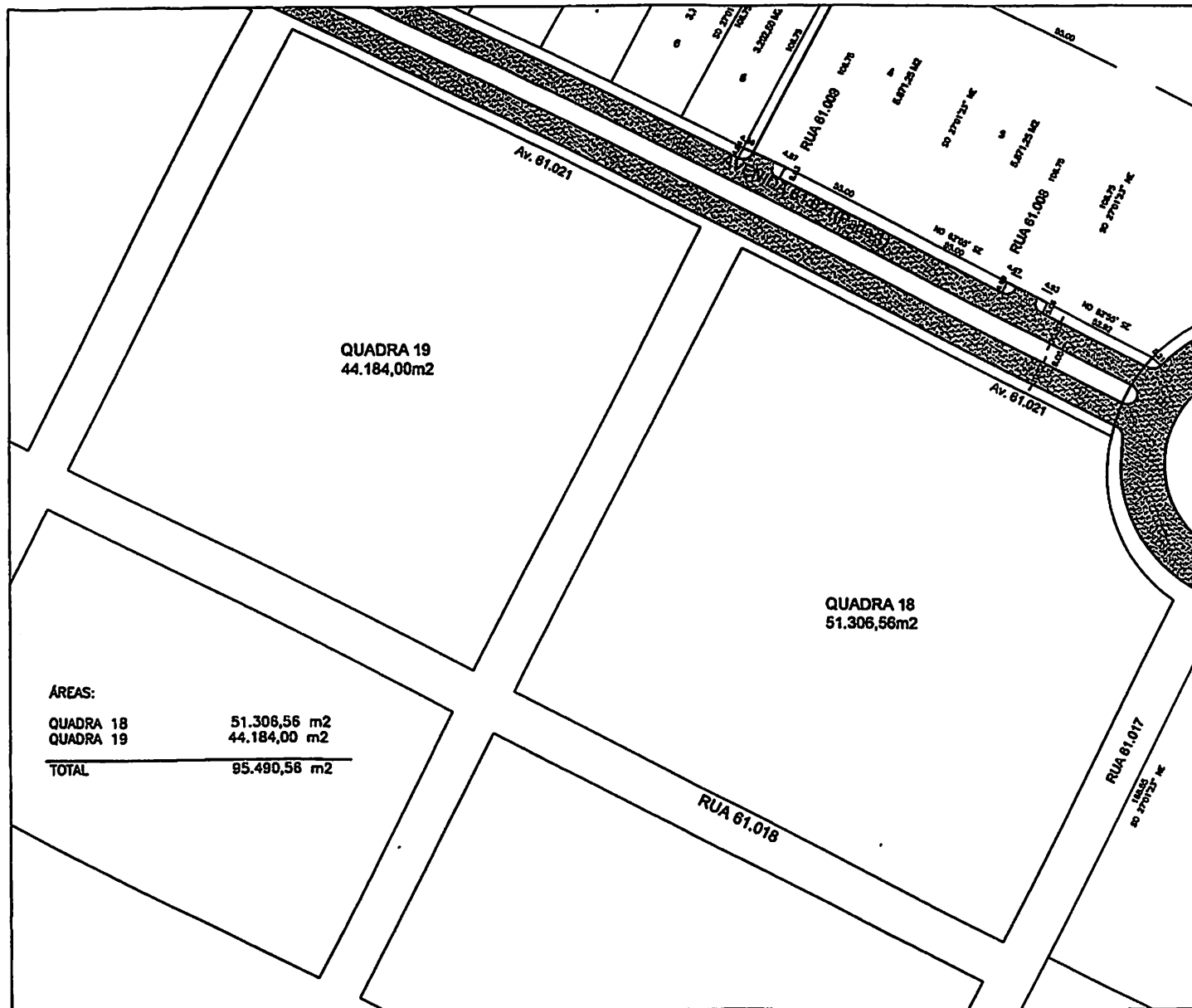
Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 9.573/2013.

Paço Municipal, 12 de junho de 2017.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Laércio Fondazzi
Secretário Municipal de Gestão


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete



PARQUE INDUSTRIAL CIDADE MARINGÁ (4ª PARTE)